



AESP|CE
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA DO CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ (AESP|CE)
CÉLULA DE PÓS-GRADUAÇÃO (CEPOS)

Resultado de análise de recurso pela Comissão do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Gestão para Resultados no Âmbito da Segurança Pública (CEGPR/2021)
Edital de chamada pública nº 01/2021 - Aesp|CE

| QUESTÃO | GABARITO PRELIMINAR | GABARITO DEFINITIVO | SITUAÇÃO |
|---------|---------------------|---------------------|------------------------------|
| 5 | A | - | Deferido com anulação |

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 9º, § 1º, inciso II, da Lei 13.675/2018:

“É instituído o Sistema Único de Segurança Pública (Susp), que tem como órgão central o Ministério Extraordinário da Segurança Pública e é integrado pelos órgãos de que trata o art. 144 da Constituição Federal pelos agentes penitenciários, pelas guardas municipais e **pelos demais integrantes estratégicos e operacionais**, que atuarão nos limites de suas competências, de forma cooperativa, sistêmica e harmônica.

§ 1º **São integrantes estratégicos do Susp:** [...]

II - os Conselhos de Segurança Pública e Defesa Social dos três entes federados.

| QUESTÃO | GABARITO PRELIMINAR | GABARITO DEFINITIVO | SITUAÇÃO |
|---------|---------------------|---------------------|------------------------------|
| 14 | C | - | Deferido com anulação |

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 18, inciso I, da Lei 16.710/2018:

Art.18. Compete à Secretaria do Planejamento e Gestão:

I - coordenar a **implementação** do Modelo de Gestão para Resultados do Estado do Ceará.

Fortaleza, 27 de outubro de 2021.